



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 995, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERV.PUB., AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

15.451.0507 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

1.025 - REFORMA/CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

01.00.00 - Recursos Ordinários

Valor: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face às despesas autorizadas pelo artigo 1º desta lei, será o resultado da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em igual importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais):

SUPERAVIT FINANCEIRO.....210.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de abril de 2012.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal